

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.02.07.47 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC E A EMPRESA G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **11.552.755/0001-15** com sede na cidade de Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.594.830/0001-02, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr(a) Gleizer Andrade Nojosa, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2025.02.07.47, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90002/2025.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização dos valores previstos na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, mediante aplicação do índice inflacionário IPCA, conforme previsão contratual, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, sem alteração do objeto ou das demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aplicado ao Contrato o percentual de reajuste correspondente a **5,17% (cinco vírgula dezessete por cento)**, apurado com base no índice previsto contratualmente. Em decorrência da aplicação do referido percentual, o valor global do Contrato passa de **R\$ 10.548,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, para **R\$ 11.332,08 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e oito centavos)**, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	ÍNDICE IPCA (%)	VR. MENSAL REAJUSTADO	VR. ANUAL REAJUSTADO
1	SERVIÇO DE INTERNET - SERVIÇO DE ACESSO A BASE DE DADOS. OBS: SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA OTICA COM VELOCIDADE DE NO MINIMO 300MBPS. COM LINK DEDICADO. POLICLINICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR.	Meses	5,17%	R\$ 944,34	R\$ 11.332,08



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento encontra respaldo no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a formalização de alterações contratuais relativas à atualização de valores decorrentes de reajuste previamente previsto, desde que não haja modificação do objeto contratual.

3.2. Fundamenta-se, ainda, no art. 92, §3º, da referida lei, que assegura a possibilidade de reajustamento de preços nos contratos administrativos com vigência superior a 12 (doze) meses, mediante a adoção de índice previamente estabelecido, com a finalidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

Crato/CE, 24 de março de 2026.



**Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Crato – CPSMC**
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo